



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/20

Ao

Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire

Senhores Vereadores,

PROCOLO
Nº 150/2020
DATA: 28/10/2020
HORÁRIO: 16:50 H
ASSINATURA: 
IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON SARTORE**
LEGISLATIVO

O presente Projeto de Lei está sendo apresentado ao Plenário desta Casa de Leis com o objetivo de modificar a legislação que trata da estrutura administrativa, a qual é de 2008, atualizando-a para as necessidades atuais deste Poder.

Conforme dissemos, a lei da Estrutura Administrativa desta Casa data de 2008 quando da construção do prédio-sede. Os cargos por ela criados tinham somente um parâmetro dos serviços que a Câmara Municipal poderia necessitar. Ao longo dos anos e passados já doze anos desde a inauguração da sua Sede, pudemos comprovar que alguns cargos não são necessários ao bom andamento dos trabalhos administrativos e legislativos. Eles geram, tão somente, despesas à Câmara Municipal quando estão ocupados.

Conforme os nobres edis poderão comprovar através das planilhas anexadas ao presente Projeto, em quatro anos de mandato como Presidente desta Casa não houve nomeação de pessoal para três cargos: Diretor Administrativo, Assessor de Apoio às Sessões e Motorista. Tal fato gerou uma economia direta de R\$ 540.913,87, ou seja, somente som os salários e INSS, e isso sem contar com as despesas indiretas (telefone, água, energia, material de consumo, etc).

Para melhor entendimento de V. S^{as}, passemos a analisar cada um deles.

O cargo de Assessor de Apoio às Sessões tem por objetivo assessorar os serviços das sessões plenárias. Tais serviços já estão no rol de atividades que são exercidas pelos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Técnico Legislativo, os quais são os Srs. Daniel Elias da Silva e Anderson Sartore. Portanto, o cargo de Assessor de Apoio às Sessões não necessita de existir. Pelo contrário, é tão somente uma despesa ao Poder Legislativo.

O cargo de Motorista tem por objetivo a condução do veículo da Câmara. O veículo da Câmara é muito pouco utilizado tendo em vista as finalidades restritas para seu uso, ou seja, para se exercer as atividades de legislar e fiscalizar. Também a legislação da Câmara permite que vereadores e servidores devidamente habilitados e autorizados possam conduzir o veículo. Os vereadores e servidores têm conduzido o carro mesmo antes da atual legislatura, o que prova a desnecessidade de tal cargo, gerando ele tão somente despesas.

Por fim, o cargo de Diretor Administrativo não foi ocupado nos últimos quatro anos e a Câmara funcionou perfeitamente através dos servidores já existentes. Mais uma despesa desnecessária aos cofres públicos.



MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Hoje o nosso Município e todo o mundo passam por uma crise sem precedentes devido à pandemia do coronavírus. Devido a tal fato a receita do país e consequentemente do nosso Município em 2020 caiu. No que diz respeito à Câmara Municipal, para o Exercício de 2021 o repasse financeiro é baseado na arrecadação de 2020. Com base no último balancete da receita recebido nos últimos dias (correspondente ao mês de setembro), a receita do Município caiu em relação aos anos anteriores e com isso o repasse para a Câmara em 2021 diminuirá em cerca de R\$ 322.000,00, o que corresponde ao valor aproximado de R\$ 27.000,00, conforme pode-se verificar através da planilha anexada a este Projeto e que serviu de base para a proposta orçamentária da Câmara Municipal enviada ao Poder Executivo nos últimos dias. Esse valor poderá cair ainda mais caso a arrecadação também caia nos meses de outubro a dezembro.

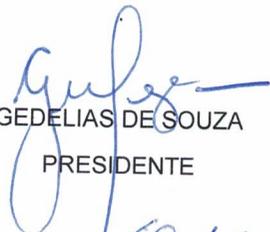
Tal queda no repasse acarretará também o aumento dos índices legais que a Câmara Municipal deve obedecer tais como os índices com a folha de pagamentos (70% do repasse), despesa total com pessoal (6% da RCL), gasto total do poder legislativo (7% da receita arrecadada no ano anterior), despesa com subsídio de vereadores e INSS (5% da receita).

Nos últimos quatro anos os vereadores desta Casa têm provado seu compromisso com o bom andamento da Administração Pública e com a boa e competente aplicação dos recursos públicos municipais. Tal compromisso ocorreu principalmente com relação à Câmara Municipal pois os vereadores colaboraram de inúmeras formas para que pudéssemos gerar uma economia jamais vista em toda a história de Muniz Freire. Com isso pudemos transferir à Prefeitura Municipal os recursos financeiros economizados, o que contribuiu de forma extraordinária para que benefícios e atendimentos pudessem ser levados a todos os municípios.

Não somos só responsáveis pelos atos e decisões que geram consequências somente para o período de nosso mandato. Somos também responsáveis pelo futuro da administração e funcionamento da Câmara Municipal e a aprovação deste Projeto certamente irá colaborar com este objetivo. Trata-se de planejamento, do qual somos responsáveis e também colaboradores.

Esperamos contar com o apoio dos nobres edis para aprovação deste, momento em que agradecemos este apoio recebido.

Muniz Freire/ES, 21 de outubro de 2020.


GEDELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE


EDIMAR PEREIRA CHAVES
VICE-PRESIDENTE


EDSON LIBAINO
SECRETÁRIO

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/20

“MODIFICA A LE QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Assessor de Apoio às Sessões e de Motorista constantes da Lei 2.420/15.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 21 de outubro de 2020.


GEDELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE


EDIMAR PEREIRA CHAVES
VICE-PRESIDENTE


EDSON LIBAINO
SECRETÁRIO